



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Na Administração Pública, o controle interno está previsto expressamente no artigo 74 da Constituição Federal; vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. (Destacamos)

A Constituição Paulista, em seu artigo 35, foi um pouco mais além, conforme se poderá observar no inciso III:

Art. 35. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores; (NR) (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 21, de 14/2/2006)

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

V - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade, ou ofensa aos princípios do artigo 37 da Constituição Federal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas ou à Assembleia Legislativa.

Nas Instruções nº 2/2008 emanadas do E. Tribunal de Contas do Estado, as obrigações dos responsáveis pelos controles internos estão elencadas nos artigos 61 e 62, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Do Controle Interno

Art. 61 O(s) responsável(eis) pelos controles internos manterá(ão) arquivados na prefeitura todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição deste Tribunal, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE n.º 709/93.

Parágrafo único Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo.

Art. 62 Cabe, também, ao(s) responsável(eis) pelo controle interno, em apoio ao controle externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos neste Capítulo.

Nesse passo, por controle interno deve-se entender o conjunto de normas de controle exercido internamente. Não se caracteriza somente pelos procedimentos de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial, mas se estende também às atividades de controle prévio ou preventivo, de orientação e avaliação de metas e alcance de resultados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

Nome: Érika Ramos de Araújo Domingos

CPF: 262.007.378-27

RG: 29.823.650-3

Endereço: Rua Namén Elias, 216

Bairro: Centro

Cidade: Santo Antônio do Jardim

Estado: São Paulo

Cep.: 13.995-000

Telefone: (19) 989519783

e-mail: erikaradomingos@hotmail.com

Nº de registro no órgão ou conselho de classe: Matrícula Nº 15

Instrumento normativo de nomeação: PORTARIA Nº 25 DE 26/11/2007.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ATRÁVES DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro
 Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
 e-mail: camunicipal@uol.com.br
 Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL:

Programa	Ação / Atividade	Unid. med.	Qtde estimada	Qtde atingida	Justificativa
Proc.Legisl.	1086 - Ampliação do Prédio	m ² /ampliado/ m ²	-	-	
Proc.Legisl.	2258 – Aquisição Equip. e Mat.Permanentes	peça	20	03	A quantidade foi necessária para a continuidade do bom andamento da Câmara Municipal.
Proc.Legisl.	2258 - Pessoal Legisl.	-	6	5	Na data de 25/10/2016 a Fun. que ocupava o cargo efetivo de Assist. Legisl. pediu exoneração.
Proc.Legisl.	2258 – Subsídio Agentes Políticos	-	9	10	Houve afastamento do Vereador Antonio Beloto Filho. Assim a Câmara efetuava o pagamento do Vereador a do Suplente.
Proc.Legisl.	2258 – Despesa c/adiantamentos	-	24	12	Não houve a necessidade de conceder a quantidade estimada de adiantamentos, pois os concedidos foram o suficientes para atender a demanda de 2016.

1.2 Considerações relevantes:

As ações previstas no PPA e na LOA, foi em sua maioria cumprida, conforme quadro acima. Depreende-se que muitas ações não foram realizadas na sua totalidade, mas, foram suficientes para cumprir os resultados esperados. Importante mencionar que as ações executadas pela Câmara no exercício de 2016 foram voltadas principalmente à manutenção das atividades da entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°. 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

2. Avaliação de repasse financeiro:

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2016			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Repasse Financeiro Mensal	66.666,67	Despesas Correntes	753.000,00
		Despesas de Capital	46.000,00
		Amortização da Dívida/Refin.	1.000,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

O repasse financeiro previsto foi estimado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e a despesa foi fixada em igual valor, conforme e demonstrado no quadro acima.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

3.1 Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2016							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	TÍTULOS	FIXAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Repasses Financeiros	800.000,00	800.000,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	800.000,00	767.054,21	(32.945,79)
Devolução de Repasses	0,00	(32.945,79)	(32.945,79)	Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Soma	800.000,00	767.054,21	(32.945,79)	Soma	800.000,00	767.054,21	(32.945,79)
Déficit	0,00	0,00	0,00	Superávit	0,00	0,00	0,00
Total	800.000,00	767.054,21	(32.945,79)	Total	800.000,00	767.054,21	(32.945,79)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

O valor de repasses previstos para o exercício foi de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e o efetivamente recebido foi de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Desta forma, houve durante o exercício uma devolução a Prefeitura Municipal no valor de R\$ 32.945,79 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), na data de 29 de Dezembro de 2016.

A Câmara Municipal está mantendo o equilíbrio de suas contas, o que comprova que os critérios de planejamento empregados foram satisfatórios. A intenção é manter os mesmos critérios de planejamento com o objetivo de assegurar a manutenção do equilíbrio das contas sem prejuízo da manutenção das atividades pertinentes ao Poder Legislativo.

3.2 Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira.

BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2016			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Repasses Financeiros	800.000,00	Orçamentários	767.054,21
Extra-orçamentários	137.832,65	Extra-orçamentários + Devolução	171.316,56
Disponível no Período		Disponível para o Período	2.011,90
TOTAL	940.382,67	TOTAL	940.382,67

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- Os repasses recebidos foram registrados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro
 Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
 e-mail: camunicipal@uol.com.br
 Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, as quais foram registradas como receita extra orçamentária e o produto repassado à Prefeitura;
- As despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31/12/2016 foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extra orçamentária;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

Apresenta-se a seguir a programação financeira (previsto e realizado):

METAS MENS AIS DE ARRECADAÇÃO – 2016		
Meses	Repases Financeiros Previstos (R\$)	Repases Financeiros Recebidos (R\$)
Janeiro	66.666,67	66.666,67
Fevereiro	66.666,67	66.666,67
Março	66.666,67	66.666,67
Abril	66.666,67	66.666,67
Mai o	66.666,67	66.666,67
Junho	66.666,67	66.666,67
Julho	66.666,67	66.666,67
Agosto	66.666,67	66.666,67
Setembro	66.666,67	66.666,67
Outubro	66.666,67	66.666,67
Novembro	66.666,67	66.666,67
Dezembro	66.666,63	66.666,63
METAS MENS AIS DE ARRECADAÇÃO – 2016		
Meses	Repases Financeiros Previstos (R\$)	Repases Financeiros Recebidos (R\$)
TOTAL	800.000,00	800.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro
 Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
 e-mail: camunicipal@uol.com.br
 Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

O Poder Executivo deverá repassar até o dia 20 de cada mês à Câmara Municipal, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, obedecida a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. **Base Legal - CF - artigos 29-A, § 2º, II e 168.**

3.3 Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial.

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO 2015 E 2016					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2016 (R\$)	2015 (R\$)	TÍTULOS	2016 (R\$)	2015 (R\$)
Financeiro	2.011,90	2.550,02	Financeiro	1.245,06	8.031,74
Permanente	423.057,98	459.994,80	Permanente	0,00	0,00
			Patrimônio Líquido	423.824,82	454.513,08
Compensado	0,00		Compensado		
TOTAL	425.069,88	462.544,82	Total	425.069,88	462.544,82

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período.



Ativo Financeiro:

- Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2016;
- Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2016;

Ativo Permanente:

- Bens Móveis e Imóveis - os saldos dos Bens Móveis e Imóveis conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2016, sendo que os bens incorporados e desincorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados. Constatou-se que está sendo mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que estão sendo expedidos termos de responsabilidade dos bens, que há controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as formalidades legais;

Passivo Financeiro:

- Restos a pagar de 2016 - os valores demonstrados no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo de Restos a Pagar estão em igualdade de valores;
- Restos a Pagar de exercícios anteriores - os saldos dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores conferem com as respectivas notas de empenhos a pagar;



Passivo Permanente:

• Não houve dívida em longo prazo, portanto, o Passivo Permanente não apresentou alterações.

4 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS: 00

Durante o exercício de 2016, não houve procedimentos licitatório na Câmara Municipal.

Contratos:

08 - Objeto: Prestação de Serviços, visando à realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM.

Contratada: SIGAP – Consultoria Sistemas de Informação e Gestão para Administração Pública.

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, SP.

Valor do Contrato: R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

Período do Contrato: 21/10/2016 à 29/12/2016.

Na data de 15 de Dezembro de 2016, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, notificou a Empresa SIGAP que o contrato acima mencionado estava rescindido, e que a mesma, efetuasse a devolução do valor recebido, ou seja, R\$ 3.987,50 (Três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), mediante depósito na conta corrente da titularidade da notificante.

Esse Controle Interno verificou-se até o presente fechamento deste relatório que a devolução acima mencionada não havia sido efetuada pela Empresa SIGAP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Aditivos:02

Aditivo 01- Referente a prorrogação do Contrato da Unimed – Aditivo este o qual, já foi relatado no relatório do 1º quadrimestre de 2016.

Aditivo 02 - Referente ao contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, resolvem prorrogar o contrato originário celebrado em 04 de Novembro de 2013 pela Carta Convite n° 01/2013, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 57, II.

5 GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2016	
TÍTULOS	R\$ %
Receita Corrente Líquida	18.306.437,67
Gastos com Pessoal do Legislativo	532.073,75
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo	2,90

De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder a 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Demonstram-se, no quadro anterior, os gastos com pessoal realizados pelo Poder Legislativo, os quais respeitaram a legislação, sendo aplicados 2,90 (dois noventa cento).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

6 GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO:

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
EXERCÍCIO DE 2016	
Total de recursos recebidos pela Câmara no exercício	800.000,00
Valor total da folha de pagamento no exercício	532.073,75
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara	66,51%
Percentual máximo permitido	70%

O demonstrativo comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, aplicando 66,51 (sessenta e seis e cinquenta e um por cento) não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição da República.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°. 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

7 DESPESAS PAGAS DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS:

DESPESAS PAGAS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS EXERCÍCIO DE 2016	
MÊS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS (R\$)
JAN	6.118,75
FEV	7.970,86
MAR	7.927,41
ABR	7.104,25
MAI	6.596,61
JUN	6.589,05
JUL	6.795,83
AGO	7.005,02
SET	7.188,04
OUT	7.394,82
NOV	7.413,05
DEZ	9.033,44
TOTAL	87.137,13



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

8 DESPESAS COM PUBLICIDADE

No exercício em exame a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim empenhou com publicidade e propaganda o montante de R\$15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais), sendo que, R\$7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) foi destinado para pagamento de publicação de matérias oficiais do Legislativo no Jornal O Jardinese, R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) destinado ao pagamento para divulgação radiofônica de matéria oficiais do Legislativo e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal na Rádio Pinhal Radio Clube.

9 ADIANTAMENTOS

No exercício em exame a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, empenhou o total de R\$8.848,36 (Oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) em adiantamentos, foram efetuados 12 (doze) Processos de Adiantamentos Concedidos os quais são devidamente preenchidos pela funcionária Thais Pedão Galhardi - Assessora Legislativa e conferidos pela Diretora Financeira e pelo Controle Interno, com base dos dados constantes das notas fiscais e documentação afim, sendo arquivados no arquivo da contabilidade que analisados, estão de acordo à legislação vigente.

10 DECLARAÇÃO DE BENS

Foram apresentadas as declarações de bens do Presidente, Vereadores e Cargos Comissionados, nos termos da Lei Federal nº.8.429/92.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM **ESTADO DE SÃO PAULO**

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

11 DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

No mês de **Setembro** foram realizadas **02 Audiências Públicas**, sendo a primeira no dia 19 o qual foi do **Departamento de Saúde**, para análise e discussão de Relatórios da Gestão Fiscal e aplicação de recursos destinados às ações de serviço do município conforme determina e prevê o artigo 12 da Lei n.º. 8689/93 de Responsabilidade Fiscal referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2016. A segunda Audiência Pública no dia 30 do **Departamento Financeiro** para fins de demonstração e avaliação pelo executivo do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre.

No mês de **Outubro** foi realizada **01 Audiência Pública** no dia 31 da **LOA (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2017)** conforme determina e prevê o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No mês de **Dezembro** foi realizada **01 Audiência Pública** no dia 05 das **Contas do Poder Executivo do exercício de 2014**. Através do Decreto n.º. **05/2016** foi acatado o **Parecer Favorável** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

12 RECOMENDAÇÕES

Através do ofício n.º. **06/2016**, foi recomendado ao Presidente da Câmara por este Controle Interno diante orientação feita pelo Agente de Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Sr. Ielineque Rezende Falcão que os Processos de Despesas da Câmara Municipal que fosse disponibilizado em pastas contendo todos os relatórios pertinentes a todos os tipos de processos de compra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Através do ofício n.º. **07/2016** foi informado ao Presidente e recomendado que, tendo em vista os diversos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, documentos anexos, e Resolução n.º. 05/2016 aprovada na 16ª Sessão Ordinária que seria necessário à contratação por meio de concurso público e o respectivo desligamento dos servidores que atualmente estavam ocupando cargos de livre nomeação e exoneração para os cargos de:

- 01 (um) de Diretor Jurídico;
- 01 (um) de Diretor Financeiro;
- 01 (um) de Assistente Legislativo.

Desta forma seria necessário a contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público, por meio de processo licitatório em conformidade com a Lei 8666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°. 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

- D E C L A R A Ç Ã O -

Eu, Valter José Bueno Domingues, Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim **DECLARO** que foi verificada e comprovada à legalidade de todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Santo Antônio do Jardim, 31 de Janeiro 2017.

Valter José Bueno Domingues
OAB n°. 209.693



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

PARECER DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão

Em atenção às obrigações dispostas nos artigos 74 da Constituição Federal e 35 da Constituição Estadual, bem como nos artigos 61 e 62 das Instruções nº 2/08 do E. Tribunal de Contas do Estado, e à vista dos elementos que integram o presente relatório, referente ao exercício de 2015, da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado do relatório em exame, declaro para os devidos fins de direito a **REGULARIDADE** da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo se encontra em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Santo Antônio do Jardim, 31 de Janeiro de 2017.

Érika Ramos de Araújo Domingos
Controlador Interno



CONCLUSÃO:

O processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo, encontra-se devidamente instruído.

Procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2016, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da Câmara.

Conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara em 31 de dezembro de 2015, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Câmara Municipal, na data de 21 de Outubro de 2016, através da Portaria n.º. 10, autorizou a abertura de Concurso Público n.º. 01/2016, no entanto o Ministério Público comunicou a Instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n.º. 43.0258.0000968/2016-3, instaurado para apurar eventuais irregularidade ocorridas na Criação de Cargos Públicos na Câmara Municipal e na contratação da empresa responsável pela realização do Concurso Público, sendo assim recomendou a *suspensão* do referido concurso, o que foi acatado pela Câmara. Mesmo com as justificativas encaminhadas pela Câmara Municipal, na data de 07 de Dezembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°. 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

2016, o Ministério Público recomendou o desfazimento integral do Contrato com a recomposição integral dos cofres públicos (devolução dos valores pagos pela Câmara Municipal à empresa SIGAP) e a consequente invalidação, a não realização do mencionado concurso. A Câmara Municipal acatou a recomendação feita pelo Ministério Público cancelando o Concurso Público n°. 01/2016.

Diante dos fatos acima esse Controle Interno mantém todos os documentos pertinentes arquivados em pasta própria a disposição de qualquer interessado.

Santo Antônio do Jardim, 31 de Janeiro de 2017.

Érika Ramos de Araújo Domingos
Controlador Interno